



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

PORTARIA CONTER Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2.019

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986, Dec. 9531/2018 e pelo Regimento Interno do CONTER,

CONSIDERANDO o teor do art. 37 inciso XXI da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei 8.666/93, lei 10.520/2002 e Decreto 9.412/2018.

CONSIDERANDO a necessidade de se criar setor responsável pela execução das atividades de aquisição de materiais e contratação de obras e serviços, bem como pela condução de todos os procedimentos licitatórios e contratos administrativos pertinentes às compras, obras e serviços do CONTER.

CONSIDERANDO a decisão de Reunião de Diretoria Executiva do CONTER realizada no dia 27/12/2018;

CONSIDERANDO o Memo. Superintendente nº 001/2019, solicitando providências quanto à edição de Portaria para criação de Setor de Aquisições, Licitações e Contratos,

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR o Setor de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), no âmbito do CONTER, que terá as seguintes atribuições :

- Receber a documentação requisitória de materiais/serviços conferindo se a mesma está correta e completa;
- Submeter a requisição ao Presidente e ao Tesoureiro do CONTER para despacho;
- Elaborar o termo de referência e supervisionar a elaboração do edital de licitação pelo pregoeiro;
- Encaminhar o processo licitatório para a análise jurídica e proceder as correções necessárias;
- Assessorar o Presidente do CONTER na designação do Pregoeiro, elaborando toda a documentação pertinente;
- Realizar a pesquisa de preços e elaborar o mapa comparativo de acordo com as normas em vigor;
- Providenciar a publicações em Diário Oficial da União, juntada de documentos para pagamento, entrega da documentação ao fiscal do





CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA Serviço Público Federal

contrato, cópia da documentação para a Tesouraria e Contabilidade, dentre outras obrigações;

- Tomar todas as providências até a finalização do processo;
- Organizar e manter no arquivo da seção todos os processos licitatórios e documentos (ofícios expedidos e recebidos, memorandos internos, assim como todos os processos de compras que foram encerrados/concluídos, tudo em conformidade com as atividades desenvolvidas dentro do setor de compras);
- Propor a modalidade de licitação à diretoria executiva para deliberação;
- Manter o controle dos contratos e supervisionar a atuação dos fiscais de contrato;
- Tomar as medidas necessárias para a renovação ou rescisão dos contratos administrativos, conforme orientação do Presidente e do Tesoureiro do CONTER; e
- Elaborar a minuta dos contratos e submeter à apreciação da Assessoria Jurídica do CONTER.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 09 de janeiro de 2019.


TR. MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS
Diretor Presidente

